



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Parecer nº 30/2019/CDHCACAI
Referente ao PL 146/2019 que Institui a Política Estadual de Empoderamento da mulher.
Autor: **Deputado Dr. João**

RELATOR: Deputado DELEGADO CLAUDINEI

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Dr. João o presente Projeto de Lei nº 146/2019, que Institui a Política de empoderamento da mulher.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 19/02/2019, sendo colocada em pauta no dia 13/03/2019, tendo seu devido cumprimento no dia 20/03/19, após foi encaminhada para esta comissão no dia 01/04/19, sendo recebida no dia 02/04/19, tudo conforme as folhas nº 02 e 4/verso.

É o relatório.

LDC

Missão: " Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

O Projeto de Lei do nobre deputado tem como objetivo instituir a Política de Empoderamento da Mulher.

O empoderamento feminino pode ser definido como o processo em que a mulher se apropria de seu direito de existir na sociedade. Essa realização do seu papel no mundo engloba várias partes da vida de uma mulher: profissional, familiar, conjugal e também a maneira como a mulher vê a si mesma e é vista pelos outros integrantes da sociedade.

O empoderamento feminino é uma prática necessária não apenas no meio corporativo, mas na sociedade como um todo. O número de mulheres no mercado de trabalho — seja ocupando grandes cargos, empreendendo ou investindo — é maior do que uns anos atrás.

Apesar desses avanços, ainda é alarmante a desigualdade entre homens e mulheres no meio corporativo e na sociedade como um todo. Como forma de amenizar e modificar esta realidade, é crescente o número de empresas que estão utilizando o empoderamento feminino como estratégia em seus negócios.

Convém destacar que em 2011, com o intuito de promover crescimento econômico aliado com desenvolvimento humano, a ONU Mulheres e o Pacto Global o Pacto Global elaboraram os Princípios de Empoderamento das Mulheres, que tem o objetivo de auxiliar o meio corporativo a implementarem práticas e ações que resultem em igualdade de gênero. Esses princípios abordam Liderança corporativa, Equidade no ambiente de trabalho, Saúde, bem-estar e segurança, Capacitação, Empreendedorismo feminino, Igualdade de gênero, Monitoramento dos resultados.

Diante de todo o exposto, entendemos que este projeto de lei reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser aprovado pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

LDC

Missão: “Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais”.



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso



III – Voto do Relator

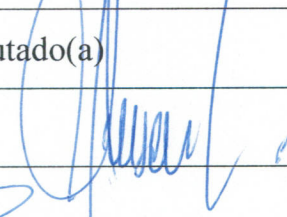
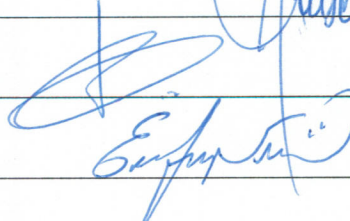
Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 146/2019, de autoria do Deputado Dr. João.

Sala das Comissões, em 15 de maio de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 146/2019 - Parecer nº 30/2019
Reunião da Comissão em 15 / 05 / 19
Presidente: João Batista
Relator: DEP. DELEGADO CLAUDINEI

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 146/2019, de autoria do Deputado Dr. João.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(a)
Relator	 X
Membros	

LDC

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".